



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

ATA 03/2024

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA
DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 04/04/2024

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas e 06 minutos, na Sala de Sessões “Plenário Ministro Coqueijo Costa”, situada no 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na rua Barão de Jaguará, nº 901, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Egrégio Órgão Especial, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal. Participaram da sessão as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho José Otávio de Souza Ferreira – Vice-Presidente Administrativo, João Alberto Alves Machado – Vice-Presidente Judicial, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza - Corregedora Regional, Manoel Carlos Toledo Filho - Vice-Corregedor Regional, Luiz Roberto Nunes, Gerson Lacerda Pistori, Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Edmundo Fraga Lopes, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Susana Graciela Santiso, Fabio Grasselli, Erodite Ribeiro dos Santos, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Ana Paula Pellegrina Lockmann, Eleonora Bordini Coca, Edison dos Santos Pelegrini, Wilton Borba Canicoba, Renan Ravel Rodrigues Fagundes, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, Helio Grasselli, Adriene Sidnei de Moura David e Marcelo Garcia Nunes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Convocado para compor o Órgão Especial, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcelo Garcia Nunes.

Ausente, em licença-luto, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani.

Ausente, compensando dia anteriormente trabalhado em plantão judiciário, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antonio Francisco Montanagna.

Ausente, em licença-saúde, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Orlando Amancio Taveira.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, na pessoa da Excelentíssima Senhora Procuradora-Chefe Alvamari Cassillo Tebet.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular de Vara do Trabalho Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Aberta a sessão, o Excelentíssimo Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal, deu início ao julgamento dos processos e matéria constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

Aprovação da ata anterior - Decisão: Aprovar a Ata OE N° 2/2024 (Sessão realizada em 07/03/2024).

1° - 23251/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Proposta de resolução administrativa que institui o Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar de Servidor no âmbito do Tribunal Regional da 15ª Região - Decisão: Retirado de pauta por determinação do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira.

2° - 7787/2021 PROAD - ad referendum - Relator José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Provimento GP-CR n.º 001/2024, que altera o Provimento GP-CR n.º 008/2023, que criou o Núcleo de Justiça 4.0 no âmbito do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, REFERENDAR o Provimento GP-CR n.º 001/2024, de 25 de janeiro de 2024, que altera o Provimento GP-CR n.º 008/2023, de 22 de agosto de 2023, assim como por DETERMINAR sua republicação, nos termos da fundamentação.

“PROVIMENTO GP-CR n.º 001/2024
de 25 de janeiro de 2024

Altera o Provimento GP-CR n.º 008/2023, de 22 de agosto de 2023.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE e a DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Egrégio Órgão Especial,

CONSIDERANDO os termos do Provimento GP-CR n.º 008/2023, de 22 de agosto de 2023, que cria o Núcleo de Justiça 4.0 para apoio às unidades de grande movimentação processual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região;

CONSIDERANDO que, após o início da vigência do Provimento GP-CR n.º 008/2023, surgiram dificuldades operacionais cuja superação demanda ajustes no aludido normativo,

RESOLVEM:

Art. 1.º O artigo 4.º do Provimento GP-CR n.º 008/2023, de 22 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º O apoio a que se refere este normativo consistirá na atribuição de lotes de processos afetos à unidade beneficiária, a serem destinados ao magistrado apoiador para a devida solução, assim constituídos:

I - 48 (quarenta e oito) processos em tramitação na fase de conhecimento aptos à instrução e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

julgamento, nos quais não estejam pendentes a realização de prova pericial nem a realização de audiência de instrução nos próximos 120 (cento e vinte) dias; ou

II - 60 (sessenta) processos para prolação de sentença em processos desvinculados, na conformidade com o previsto no art. 5.º do capítulo "JUL" da Consolidação das Normas da Corregedoria; ou

III - 60 (sessenta) processos para prolação de sentença ou decisão em incidentes processuais ocorridos na fase de execução, no âmbito do Projeto Especializa & Equaliza, conforme indicação a ser procedida pela Corregedoria Regional.

§ 1.º O magistrado a quem forem destinados lotes de processos indicados no inciso I deste artigo terá liberdade na condução dos atos processuais respectivos, na designação de audiências de instrução, na tentativa de conciliação, assim como no encaminhamento à pauta de julgamentos.

§ 2.º No caso do parágrafo anterior, independentemente da liberdade concedida ao magistrado apoiador quanto à sua condução, terá ele o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento dos processos, para, caso não obtida a conciliação, encerrar a instrução processual e determinar a imediata conclusão dos autos para apresentar sentença ou decisão.

§ 3.º Quanto aos processos referidos nos incisos II e III deste artigo, o respectivo magistrado apoiador deverá levá-los à conclusão para sentença assim que recebidos das unidades apoiadas.

§ 4.º O prazo a que se referem os parágrafos 2.º e 3.º não se confunde e não isenta o magistrado apoiador quanto ao cumprimento daquele previsto no artigo 226, III, do CPC, ou em normativos internos deste Regional.

§ 5.º A elaboração dos lotes de processos a que se refere o inciso I deve ter por prioridade as demandas cronologicamente mais antigas, pautadas para instrução nas datas mais distantes, com exclusão de ações civis públicas e ações civis coletivas.

§ 6.º Os lotes de processos indicados nos incisos deste artigo serão distribuídos aos magistrados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

habilitados, em quantidades mensais de 16 processos, no caso do Inciso I, e de 20 processos em relação aos incisos II e III.

§ 7.º Caberá às unidades apoiadas, com orientação da Corregedoria Regional, zelar pelo tempestivo movimento processual de conclusão do processo para prolação da sentença.

Art. 2.º O artigo 5.º do Provimento GP-CR n.º 008/2023, de 22 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5.º Pela designação dos lotes de processos a que se refere o artigo anterior, fará jus o magistrado apoiador respectivo ao recebimento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, na conformidade com o previsto no parágrafo 1.º, inciso II e parágrafo 6.º do artigo 3.º da Resolução CSJT n.º 155/2015, pelo equivalente a um mês completo de cumulação para cada parcela mensal de processos recebidos na conformidade com o parágrafo 7.º do artigo 4.º.

§ 1.º O pagamento da gratificação prevista no caput será efetivado no mês seguinte ao do recebimento da parcela mensal de processos.

§ 2.º Caberá à Corregedoria Regional, por meio de normativo interno, disciplinar o controle sobre o cumprimento dos prazos previstos nos parágrafos 2.º e 3.º do artigo 4.º deste Provimento.

Art. 3.º O artigo 8.º do Provimento GP-CR n.º 008/2023, de 22 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8.º Em virtude de restrições orçamentárias com vistas ao pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição, o apoio aqui previsto observará os seguintes limites:

I - 10 (dez) lotes de processos destinados mensalmente para a solução de processos na fase de conhecimento, pendentes de instrução em primeiro grau (art. 4.º, I);

II - 10 (dez) lotes de processos desvinculados para prolação de sentença em primeiro grau (art. 4.º,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

II);

III - 10 (dez) lotes de processos provenientes do Projeto Especializa & Equaliza para julgamento de incidentes na fase executória (art. 4.º, III).

Parágrafo único. Em havendo disponibilidade orçamentária, a critério da Presidência do Tribunal, excepcionalmente, poderá ser majorada a quantidade de lotes mensais prevista no caput deste artigo, assim como alterada a quantidade de lotes a serem distribuídos entre as hipóteses previstas nos três incisos do artigo 4.º.

Art. 4.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SAMUEL HUGO LIMA

Desembargador Presidente do Tribunal

RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA

Desembargadora Corregedora Regional do Tribunal”

3º - 2909/2024 PROAD - ad referendum - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região - Assunto: Provimento GP-CR n.º 003/2024, que dispõe sobre os horários de atendimento ao Público no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região e revoga o capítulo “ATEN - Do Atendimento ao Público” da Consolidação das Normas da Corregedoria - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, REFERENDAR o Provimento GP-CR n.º 003/2024, que dispõe sobre os horários de atendimento ao público no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região e revoga o capítulo "ATEN - Do Atendimento ao Público" da Consolidação das Normas da Corregedoria, nos termos da fundamentação.

“PROVIMENTO GP-CR N.º 003/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

8 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre os horários de atendimento ao Público no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região e Revoga o capítulo "ATEN - Do Atendimento ao Público" da Consolidação das normas da Corregedoria.

O PRESIDENTE e a CORREGEDORIA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de contínua atualização das normas referentes aos procedimentos a serem adotados pelas unidades de primeira instância;

CONSIDERANDO a desnecessidade de manutenção em duplicidade de normas que abordam o atendimento ao público;

CONSIDERANDO a publicação do V. Acórdão na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 4598;

CONSIDERANDO que o art 1.º-A da Resolução CNJ 340/2020, que alterou a resolução CNJ 88/2009, determina que 'o expediente dos órgãos jurisdicionais para atendimento ao público será fixado por cada tribunal, devendo ocorrer de segunda a sexta-feira, inclusive, atendidas as peculiaridades locais e ouvidas as funções essenciais à administração da justiça, sem prejuízo da manutenção de plantão judiciário, presencial ou virtual';

CONSIDERANDO o déficit histórico de servidores enfrentado por este Tribunal Regional do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização do horário de atendimento ao público, virtual e presencial,

R E S O L V E M:

Art. 1.º Revogar o Capítulo ATEN - Do Atendimento ao Público, da Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC.

Art. 2.º O horário de atendimento das Varas do Trabalho, das Secretarias das Turmas e das unidades administrativas que prestam atendimento ao público externo, na modalidade presencial, será das



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

12h às 18h.

§ 1.º Ficam mantidos os horários previamente estabelecidos para atendimento pelas modalidades Balcão Virtual e Balcão Visual.

§ 2.º Nos dias em que houver sessão ou audiência, o atendimento ao público nas Secretarias do Órgão Especial, Seção Especializada em Dissídios Coletivos, Seção Especializada em Dissídios Individuais, Turmas e Varas do Trabalho poderá ocorrer antes das 12hs, desde que o assunto esteja diretamente relacionado com a respectiva sessão ou audiência.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

SAMUEL HUGO LIMA

Desembargador Presidente do Tribunal

RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA

Desembargadora Corregedora Regional”

4º - 33672/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região - Assunto: Proposta de provimento GP-CR que revoga o capítulo “RECO - Do Recolhimento de custas, imposto de renda e INSS” da Consolidação das Normas da Corregedoria - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de provimento GP-CR que revoga o capítulo "RECO - Do Recolhimento de Custas, Imposto de Renda e INSS" da Consolidação das Normas da Corregedoria deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

“PROVIMENTO GP-CR Nº xx/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

de xx de xxxxxxxx de 2024

Revoga o capítulo 'RECO - do recolhimento de custas, imposto de renda e INSS' da CNC - Consolidação das Normas da Corregedoria.

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de contínua atualização das normas referentes aos procedimentos a serem adotados pelas unidades de primeira instância;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei n.º 11.419/2006 sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento GP-VPJ-CR n.º 005/2012 e suas alterações, que regulamenta o Processo Judicial Eletrônico;

CONSIDERANDO o art. 184 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (antigo art. 170 e seguintes da Consolidação anterior), de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre o controle estatístico processual do movimento judiciário e da atuação jurisdicional dos 1.º e 2.º graus da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 20/2002 do TST e do Ato Conjunto n.º 21/TST.CSJT.GP.SG, de 7 de dezembro de 2010, que dispõem sobre o recolhimento de custas e emolumento na Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa RFB n.º 1500/2014, que dispõe sobre as normas gerais de tributação relativas ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas;

CONSIDERANDO os termos constantes da Instrução Normativa RFB n.º 2110/2022, que dispõe sobre as normas gerais de tributação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social;

CONSIDERANDO o cronograma previsto na Instrução Normativa RFB n.º 2005/2021 e suas alterações acerca da implementação dos procedimentos de arrecadação das contribuições previdenciárias, bem como o Comunicado CR n.º 08/2023 que enfatiza os procedimentos a serem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

observados pelas unidades de primeira instância;

CONSIDERANDO a desnecessidade de manutenção da duplicidade de normas;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Pedido de Providências PJeCor n.º 0000621-28.2023.2.00.0515;

CONSIDERANDO, por fim, o quanto decidido pelo Órgão Especial, nos autos do Processo n.º 33672/2023 PROAD, em sessão administrativa realizada em 4/4/2024;

R E S O L V E M:

Art. 1.º Revogar o capítulo RECO ("do recolhimento de custas, imposto de renda e INSS") inserto na Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC.

Art. 2.º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

SAMUEL HUGO LIMA

Desembargador Presidente do Tribunal

RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA

Desembargadora Corregedora Regional"

5º - 2016/2017 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região - Assunto: Designação de servidores para compor a Comissão de Contratação do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a designação das servidoras Karine Hanl de Carvalho Abdo Seixa; Aline Pereira da Silva e Karine Sant'Anna Henriques, como titulares; e da servidora Patrícia Mondaini, como suplente, para comporem a Comissão de Contratação deste Tribunal, com vigência a partir da publicação da decisão, nos termos da fundamentação.

6º - 2655/2024 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Regional do Trabalho da 15.ª Região - Assunto: Concurso de promoção, pelo critério de antiguidade, do cargo de Juiz do Trabalho Substituto para o cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, para assumir a titularidade da Vara do Trabalho de Rio Claro - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a promoção, pelo critério de antiguidade, do Excelentíssimo Juiz Artur Ribeiro Gudwin ao cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Rio Claro, nos termos da fundamentação.

7º - 5786/2024 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessada: Maria Madalena de Oliveira - Assunto: Aposentadoria voluntária de Desembargadora - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, DEFERIR o pedido de aposentadoria formulado pela Excelentíssima Desembargadora Maria Madalena de Oliveira, a contar de 26 de julho de 2024, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o art. 3.º e art. 26, *caput* e § 1.º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e do art. 3.º, II, e § 1.º, da Lei n.º 12.618/2012, nos termos da fundamentação. Determinado o encaminhamento dos autos ao Egrégio Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para as providências cabíveis, com as homenagens de estilo.

8º - 4413/2024 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Luiz Roberto Nunes - Assunto: Aposentadoria voluntária de Desembargador - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, DEFERIR o pedido de aposentadoria formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Luiz Roberto Nunes, a contar de 31 de julho de 2024, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o art. 3.º e art. 26, *caput* e § 1.º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e do art. 3.º, II, e § 1.º, da Lei n.º 12.618/2012, nos termos da fundamentação. Determinado o encaminhamento dos autos ao Egrégio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para as providências cabíveis, com as homenagens de estilo. Declarou impedimento o Excelentíssimo Desembargador Luiz Roberto Nunes.

Nesta oportunidade, o Excelentíssimo Desembargador José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo, fez uso da palavra: “Então, Senhor Presidente, é muito difícil relatar pedidos de aposentadoria de colegas tão antigos, tão estimados nesta Corte. Mas quis o destino que eu relatasse mais esses dois processos. A Desembargadora Maria Madalena de Oliveira é uma Desembargadora queridíssima de todos nós, com mais de 51 anos dedicados à Justiça do Trabalho, parte na advocacia sindical, parte aqui neste tribunal. Uma pessoa que vai deixar muita saudade, uma estimada colega, sensível, que gosta muito de arte, de música, além de ser uma magistrada dedicada e muito responsável. Também digo o mesmo do Desembargador Nunes, que conheci ao substituí-lo em Santa Bárbara d’Oeste, e também um Desembargador dedicado, muito responsável, dedicado ao meio ambiente - gosta muito de questões relacionadas ao meio ambiente. Enfim, ambos têm uma carreira admirável aqui dentro desta Corte e ambos preenchem os requisitos para se aposentar, de tal sorte que eu voto favoravelmente à aposentadoria de ambos e eu apenas gostaria de ressaltar que fiz uma pequena modificação no voto do Desembargador Nunes, que peticionou hoje, pedindo a antecipação da sua aposentadoria.”

O Excelentíssimo Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal, assim se manifestou: “Eu conheci a Doutora Madalena no Mutirão de Araçatuba, em 1990 - Doutor João ainda advogava à época... Era um mutirão de audiências; nós fazíamos audiência de segunda a sexta feira, junto com a Doutora Madalena, Doutor... acabei esquecendo o outro nome... isso é da idade. E desde lá, eu passei a admirar Sua Excelência. Doutora Madalena é uma pessoa extremamente sensível e foi um período muito agradável. Então, com certeza, sua Excelência vai ter agora uma aposentadoria feliz, aproveitar o tempo e o devido descanso. A aposentadoria do Doutor Luiz Roberto Nunes para mim representa agora um marco do Tribunal. Doutor Luiz Roberto Nunes é o último que tomou posse em São Paulo, da atual composição. Então é o último remanescente de uma equipe de heróis, que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

trabalharam num tribunal...as dependências eram horríveis. E se nós estamos aqui hoje, devemos a esses heróis. E o Doutor Nunes faz parte dessa última geração. Então, Doutor Nunes, desejo que Vossa Excelência também seja muito feliz na nova fase, está colhendo uma vida de muito trabalho. Seu gabinete está sempre absolutamente em dia e tenho certeza que vai também aproveitar muito bem a aposentadoria. A palavra está franqueada.”

A seguir, o Excelentíssimo Desembargador Edmundo Fraga Lopes solicitou a palavra: “Senhor Presidente, como disse Vossa Excelência, eu tive a oportunidade de conhecer a Desembargadora Madalena em Bauru, enquanto ela Juíza lá, por longo período, e eu, chefe de um departamento jurídico de um banco. Então tive uma convivência harmoniosa com ela. Sempre brinco com ela, ainda que nos interesses contrários ao meu cliente, mas nós sempre nos demos muito bem. A Doutora Madalena tem uma plêiade de admiradores, estagiários e vários outros lá, na região de Bauru e em todo o interior por onde ela passou. Vai deixar saudades aqui conosco e continuará. Sua Excelência, o Desembargador Nunes, eu conhecia à distância, de nome, de trabalho, de acórdãos e tive a oportunidade, há dezoito anos que aqui estou, de conviver com Vossa Excelência. Então, sabendo do seu trabalho, da sua ética, honestidade, e também, como disse o Relator José Otávio, do interesse e do apreço pelo meio ambiente. Esperamos contar, continuar contando com Vossa Excelência agora, como aposentado, com mais tempo, para desenvolver a nossa Comissão Socioambiental e do Meio Ambiente do Trabalho. Então, parabéns a ambos. Deixo esse registro aqui de coração.”

Nesse momento, manifestou-se o Excelentíssimo Desembargador Samuel Hugo Lima: “Lembrei o nome do colega, Doutor Barbosa Moreira...Arnaldo, Arnaldinho. E esse período... eu deveria ter trauma desse período, porque foram nove meses, de segunda a sexta feira, e não foi difícil, graças, inclusive, à Doutora Madalena. Era muito bom conviver com ela. Excelente cantora. Bom papo, mas, é momento de sair.”

A Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann fez uso da palavra: “Senhor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Presidente, falar de Doutora Madalena, me emociona e é muito difícil. Conheci a Doutora Madalena - era quase uma criança. Em São Paulo, era advogada, minha mãe, advogada. Eram colegas de advocacia. Lá conheci a Doutora Madalena e confesso que não lembro muito, mas sei que a conheci lá. Depois, já na 15ª Região, fui reencontrá-la em Bauru. Muitos sabem que morei em Bauru. Tenho família em Bauru e verifiquei lá que a Doutora Madalena, como disse o Doutor Edmundo, era extremamente querida. Foi recebida, como ela mesma diz, pela Doutora Ana Cláudia, à época lá, e tanto gostou de lá que por lá ficou tantos anos. E depois, já no Tribunal, participamos há muitos anos da mesma Câmara, da 5ª Câmara, que Vossa Excelência, a Doutora Gisela, Doutor Lorival, hoje a Doutora Adriene, fazemos parte. E a Doutora Madalena ela não só canta e declama, como ela atua de uma forma muito eficaz, muito ativa, debate e realmente trabalha muito. Até agora teremos uma reunião semana que vem de entendimentos da Câmara, tudo. Ela faz questão de comparecer, debater, discutir e divergir. Não é, Doutora Gisela? E então ela realmente é uma pessoa que nos deixará muitas saudades, mas com lembranças muito boas. Doutor Nunes é um exemplo de trabalho. É um exemplo de pontualidade. É um exemplo de gabinete que eu sempre tentei olhar. É aprender como é que faz. Confesso que sempre estou atrás dele. Nunca consegui chegar na frente, mas com certeza deixará também muita saudade. Eu desejo a ambos, a partir de agora, que é uma nova fase de vida, muitas felicidades e que Deus os abençoe.”

Sua Excelência, o Presidente do Tribunal, fez uso da palavra: “Vossa Excelência lembrou bem um período dela aqui conosco, na 5ª Câmara, e Madalena da mesma forma que canta, os votos dela tem musicalidade. Vai fazer falta.”

O Excelentíssimo Desembargador Wilton Borba Canicoba fez uso da palavra: “Senhor Presidente, quero também aqui deixar algumas lembranças. A Desembargadora Madalena era a Juíza titular de Venceslau e, ao sair de lá, eu a substituí e aí peguei todo o carinho que ela tinha na região. Quer dizer, eu acabei aproveitando de todo o bom humor da Madalena e de todo o carinho que ela trazia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

para a Vara. Isso ajudou bastante. Então eu fui o sucessor da Madalena na Vara de Venceslau. Eu fiquei sete anos na Vara de Venceslau e fiquei um bom tempo lá. E depois aqui no Tribunal, nos encontramos, acabamos criando amigos em comum na região e convivemos bastante. Então sei de todo o empenho e do carinho que ela tem pelo que ela faz. Uma apaixonada, não só pela vida, mas pelo serviço, pela atividade dela. Doutor Nunes, trabalhamos juntos muito tempo na 1ª Turma. Não era nem Câmara, era Turma. Foi quando trabalhei com o Doutor Nunes. Cheguei, era substituto. Cheguei a substituí-lo algumas vezes. Sei da eficiência - como disse a Ana Paula - do gabinete, aprendi muito da eficiência do gabinete com o Doutor Nunes, pessoa extremamente dirigida. Nunes é uma pessoa mais da matemática do que do social. Ele é técnico. Ele gosta das coisas todas na linha, daquilo o que é certo, é certo, o que é errado, é errado. Não tem meio termo. Então também aprendi muito com Nunes. Aproveitei muito a convivência. Tive bons ensinamentos. E desejo a todos os dois uma ótima aposentadoria, um ótimo momento novo. Quer dizer, um novo momento de vida, que aproveitem bastante. Que, sem dúvidas, serão lembrados aqui. E deixaram, criaram marcas no nosso Tribunal que serão indelévels aqui no nosso dia a dia. Que tenham uma ótima aposentadoria os dois. Obrigado.”

A Excelentíssima Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla também solicitou a palavra e manifestou-se nos seguintes termos: “Boa tarde a todos. Então, Senhor Presidente, eu creio que essa não será a última sessão que o Desembargador Nunes nem a Desembargadora Madalena - que não está aqui no momento, participarão. Então eu vou deixar minhas homenagens para a próxima ... a última sessão que eles forem participar. E quero fazer de modo muito especial. É isso. Obrigada.”

O Excelentíssimo Desembargador Fabio Grasselli fez uso da palavra: “Como disse o Desembargador Canicoba, são lembranças que ficam. Eu tive um contato com a Doutora Madalena na época em que eu era servidor na 2ª Região, lá em Avaré. Não havia ainda nosso glorioso TRT da 15ª Região. E numa audiência presidida pelo saudoso Ildeu Albuquerque. Ela veio de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

representando um sindicato. Foi a primeira vez que eu a vi. Posteriormente ...e isso na década de oitenta. Posteriormente nos encontramos lá em Bauru, eu instalando a 2ª Junta e ela a 4ª Junta. Trabalhamos por um bom período lá. E posteriormente a reencontrei aqui no Tribunal. Sempre tive por ela um carinho muito especial. O Desembargador Nunes também... Nós tivemos contato na época em que eu era Juiz substituto e o substituí na 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Piracicaba. Posteriormente, eu o encontrei aqui na 4ª Turma e também trabalhamos juntos na Comissão de Meio Ambiente. Bom, eu queria deixar esse registro e desejar tudo de bom para ambos nessa nova etapa.”

O Excelentíssimo Juiz Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV, fez uso da palavra: “Obrigado Presidente. Cumprimento às Excelentíssimas Desembargadoras, os Excelentíssimos Desembargadores, os Servidores, Juízes Auxiliares, o Colega Arthur, recém-promovido, aproveito também para cumprimentá-lo pela promoção. Senhor Presidente, falar da Desembargadora Maria Madalena também é muito bom e é muito fácil. Tem uma história. Aqui é a Desembargadora Madalena, lá em Bauru, é a Madá, torcedora do Corinthians, fanática, e com uma mente aguçada, um pensamento rápido, e que me acolheu quando cheguei em Bauru em 2007. A Madá - ou a Desembargadora Madalena funcionava ali como essa mãe que acolhia e agregava aqueles que chegavam. Então tenho essa memória afetiva daqueles anos que ela ficou em Bauru e depois veio para esse Tribunal aqui, ocupou o cargo, inclusive, de Vice-Corregedora Regional, que tem atuado em várias frentes e para a nossa alegria, para nosso privilégio, Maria Madalena integra a direção da AMATRA XV na atual gestão. Ela representa os Desembargadores na nossa Comissão de Prerrogativas. Então para AMATRA XV é um prestígio, é uma alegria, é um orgulho muito grande contar com a experiência da Desembargadora Madalena nos nossos quadros. Desembargador Nunes, sempre conhecido, como já foi dito aqui, pela pontualidade e pela agilidade. Parece que é ágil inclusive correndo, viu Senhor Presidente? Parece que o Desembargador Nunes também tem essa habilidade. O meu contato com ele foi justamente aqui, por conta da AMATRA. É um dos presentes que a AMATRA me trouxe. Aliás, os presentes que o movimento associativo traz sempre são as amizades, as pessoas, esse



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

convívio. Então aqui pude conhecer melhor o Desembargador Nunes e passar a admirá-lo muito também pela sua postura, sua postura ética, seu zelo, sua integridade. Então fica para ambos, em nome da AMATRA XV, os cumprimentos de que Deus os abençoe nessa nova etapa de vida. Duas aposentadorias que chegam por conta de uma limitação de idade, significa que ambos continuam com muito interesse em continuar servindo ao Brasil, a esta nação, e ambos com uma vida dedicada à Justiça do Trabalho. Então ficam os nossos cumprimentos. Ficam o nosso reconhecimento, os nossos elogios, e que desfrutem dessa merecida fase. Muito obrigado pela atenção.”

A Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, Alvamari Cassillo Tebet, fez uso da palavra: “Bom, também em nome do Ministério Público, desejo muita alegria e muita felicidade. É uma nova etapa, né? É uma que se encerra e outra que começa, então, realizações também virão. Novas realizações, é isso que eu desejo ao Senhor e à Doutora Maria Madalena. Eu não tenho história para contar lá de trás, de compartilhar a vida dentro do Ministério Público com vocês, fiquei pouco tempo aqui no segundo grau. Algumas sessões eu fiz, eu me lembro do Doutor Nunes, mas eu me lembro de quando estudava para o concurso, sei lá, vinte e cinco, vinte e seis anos atrás, eu me pautava muito nos votos de vocês. Eu me lembro muito bem do seu nome e do nome da Doutora também. Então eram votos que, pela jurisprudência - a gente estudava muito para saber a opinião do Tribunal - e eu sempre me pautei nos entendimentos de vocês. Na experiência de vocês, enfim, vocês são, de fato, exemplos que a gente se pauta e leva os ensinamentos que consegue extrair aquilo que a gente tem de melhor. Então desejo a vocês muita felicidade e muitas novas realizações nessa nova etapa. Obrigada.”

O Excelentíssimo Desembargador Luiz Roberto Nunes fez uso da palavra: “Eu confesso que eu não estava preparado para tantos elogios. Eu vim cedo hoje, já li os votos que as meninas prepararam, inclusive aqui durante a sessão, não é? Já analisei novamente as pautas pesadas que nós temos 420 processos em pauta na segunda e na terça-feira, então já analisei novamente para ver se tem mais alguma coisa, mais alguma divergência, enfim, tudo mais. Quer dizer, eu vou...todo dia eu vou verificando. Eu vim totalmente despreparado. Mas um poeta do Pantanal que fez sucesso com as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

poesias dele, a partir dos 80 anos, era Manuel Barros, enfim, um sobrenome... E ele era uma pessoa extremamente simples, mas ele tinha umas frases muito diretas. E é essa passagem do tempo, ele se referia que o tempo tem um único caminho, vai sempre adiante. Quer dizer, o tempo, e a outra frase dele do tempo quer dizer, ele diz, bom, então a gente nasce, cresce, vive a vida nossa toda e depois fica velho e depois morre. Bom, aí era aquele sempre enigma da finitude do ser. E ele, na simplicidade dele, disse, bom, a morte, mas se eu não quiser e ela chegue. Então, o que é que eu vou fazer? Vou amarrá-la num poste. Enfim, é o tempo que passa e que a gente realmente não vê e ele vai sempre adiante. A frase dele era mais direta. E é exatamente isso. Quer dizer, eu comecei lá atrás, quando eu comecei aqui na magistratura, no dia 13/06/86, ainda lá em São Paulo. Naquele dia, a posse foi dada pelo - e era o atual presidente da 2ª Região - Doutor Pedro Benjamin Vieira, saudoso o Doutor Pedro Benjamin Vieira... E ele, como muito bom baiano que é, ao final da posse, todos nós, ele disse, olha, hoje é 13 de junho. Lá no nordeste se comemora muito o dia de Santo Antônio. É o Santo casamenteiro. E aí encerrou e foi uma gargalhada só no auditório, que ele disse, olha, todos os senhores e senhoras acabam de casar com a Justiça do Trabalho. Frase sábia, Doutor Pedro Benjamin... Quer dizer, foram realmente esses 38 anos realmente me dedicando à magistratura. Então, eu sempre tive como parâmetro a iniciativa privada. Eu trabalhei 17 anos e meio. O trabalho era bastante pesado. Era muito. Era um trabalho manual, era tudo escrito, máquina de calcular e máquina de escrever, computador, quando eu iniciei na magistratura, estava começando na iniciativa privada, mas começando de uma forma incipiente, que dava muito mais trabalho para se fazer, preencher as planilhas e depois conferir. Alguém na hora de digitar lá na sessão - à época, eram 240 horas do trabalhador, digitava uma zero a mais, ficava 2400 ou digitava 24. Enfim, essas coisas aconteciam. O setor de informática ainda era extremamente incipiente. Então eu peguei toda essa fase de transformação, peguei realmente a mudança constitucional de 88, mudança do Código Civil, mudança do Código de Processo Civil. Agora as alterações todas da legislação trabalhista. Enfim, foram todas as fases que nós fomos passando. E eu, graças a Deus,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

sempre tive a felicidade de ter aqui no Tribunal funcionários e funcionárias - a maioria foram funcionárias mulheres, hoje são só mulheres - de excelente qualidade, pessoas com um grande conhecimento jurídico, com grande capacidade de trabalho e, acima de tudo, muita responsabilidade. Quer dizer, não se precisa realmente ficar acompanhando. Teve diversos deles que passaram realmente em concurso. Uma foi para o Ministério Público do Trabalho. Amanda, gaúchina. Tinha a Jamily, a baiana, que foi ser Juíza Federal e agora está aqui na nossa região. Era do meu gabinete, trabalhava comigo, a outra, mais conhecida, a Catarina Von Zuben, foi minha assessora. Eu comecei realmente com a Catarina Von Zuben e depois ela passou na Magistratura do Trabalho e logo em seguida passou no Ministério Público. Hoje está pelo quinto constitucional como Desembargadora lá em São Paulo. Tive outros também, um dos irmãos Ament trabalhou um período curto comigo e depois também foi realmente ser Juiz. Tive também Oficial de Justiça na época da Vara que foi realmente, passou como Juiz, é o caso do Doutor Branco, lá da 1ª de Assis. É Marco Antônio de Sousa Branco. Na época que eu lecionei também, foi no final dos anos 1999, 98, 2000 até 2003, nesses cursos preparatórios para concurso. Então, tive realmente também a oportunidade de ter alguns desses alunos que depois passaram, quer dizer, que eu tive conhecimento. É o caso, por exemplo, do Marcelo Ferreira, que é Juiz titular aqui em Salto e foi meu aluno. Toda vez que me encontra diz: - 'Ô professor'. É uma satisfação realmente pessoal e acima de tudo, aqui, eu agradeço as generosas palavras de todos os colegas. Eu sempre procurei manter o serviço em dia, como eu fazia na iniciativa privada. Então, até hoje eu me pauto realmente é por aquilo que faz, o número de processos que são realmente no final do mês, estão em nossas mãos, que nós não chegamos a liberar para a Secretaria. Eu trabalho, por exemplo, com o Doutor Claudinei e tem o Doutor Edison também. Então nós 3 temos mais ou menos o mesmo número de processos ao final de todos os meses. É claro que tem variação, tem meses que nós temos mais férias de funcionário, licença-saúde, gestante, etc e tal, e não dá realmente para manter o mesmo, mas nós procuramos manter exatamente isto. Não estamos competindo, não sei o número deles, eles



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

não sabem o meu e vamos tocando. E as meninas porque... mesmo porque está em mãos de todas. Assim que chegam os processos, final da tarde, nós distribuimos todos os processos. Tem algumas que são mais rápidas para fazer, outras realmente que não tem a mesma agilidade. Mas ao final do mês, sempre nós procuramos manter o serviço em dia. Não queremos ser exemplo para ninguém, ao contrário. Esta responsabilidade que eu adquiri desde pequeno - eu sou de família extremamente pobre, uma família muito grande - nós éramos em 10 irmãos, depois foram morrendo e ficamos 8. E hoje nós somos em 6, extremamente pobre. Não tive auxílio, ajuda, absolutamente de ninguém. Fui para São Paulo ser auxiliar de escritório, datilógrafo essa coisa. Enfim, e depois fazendo o cursinho, depois faculdade, pagando faculdade. É essa dificuldade que a vida realmente me mostrou eu procurei realmente trazer para cá. Não cheguei a trabalhar na lavoura. Lavoura, não. Eu já fui direto para a área urbana. E depois dentro desse segmento, eu fui para departamento pessoal, departamento de recursos humanos, cheguei até na iniciativa privada, uma multinacional muito grande, ser gerente de recursos humanos, enfim. Você tinha um contato, uma amplitude muito grande. E foi até interessante que no dia do exame o representante da OAB - acho que estava com problema na casa dele, com a empregada doméstica dele, etc e tal - ele fez todas as perguntas possíveis e imaginárias da empregada. E eu fui respondendo, quer dizer, ele como é que pode. Eu trabalhava na iniciativa então esses assuntos vinham do gerente, de chefe, etc e tal. Vinha lá pra pra se resolver. Enfim, é isto. Quer dizer, se tem que terminar um dia o trabalho aqui, e este é pela idade, não tem alternativa. Saiu realmente com a cabeça erguida e ao mesmo tempo triste por deixar realmente esse convívio, que na verdade é a minha família do dia a dia. Já que eu tenho 2 filhas criadas, as netas também, são pequenas, mas não estão aqui. Até a minha esposa não fica aqui na semana inteira. Ela é a minha segunda esposa, a primeira depois faleceu. Eu fiquei viúvo em diversos anos e esta é arquiteta, de família lá de Piracicaba, onde eu a conheci. Ela tem escritório e os clientes dela lá, ela trabalha lá, então ela vem para o final de semana apenas, então durante a semana inteira eu estou sozinho, aqui é a minha família, quer dizer, o Tribunal. É isto. Então eu vou realmente perder esse vínculo, quer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

dizer... e agora tem realmente, enquanto a cabeça não deu cupim, como eu brinco sempre, o corpo já deu cupim para tudo quanto foi lado. Eu ainda vi hoje uma, que ela me mandou, disse que o corpo humano é uma maravilha, é uma máquina maravilhosa, agora podiam caprichar mais na coluna e no joelho. Eu já tenho um problema de coluna, tenho problema de joelho, tenho problema de ombro, enfim, essas coisas todas que judiei demais da conta, né? Fui atleta na Juventude toda. Ciclista, nadava, enfim, mas abusava. Não tive vício de cigarro, essas coisas não. Mas é depois de uma de uma idade vai fazendo falta. A gente exagera quando é jovem, depois, quando fica velho, realmente faz falta. Agora a cabeça não deu cupim. Graças a Deus a memória ainda está boa. Vamos ver... eu vou ver o que eu toco da vida, talvez abra algum escritório fazendo advocacia trabalhista e previdenciária - que eu gosto bastante, não tenho experiência na área, mas vou realmente aprender. Já estou lendo, estou lendo alguns autores renomados, vou fazer curso, enfim, na área previdenciária. E são diferentes. Basicamente, a atuação é na Justiça Federal e parte na Justiça Estadual. É bem diferente do nosso aqui. É o que dá pra fazer e agradeço, de coração, as palavras não merecidas dos colegas. E do meio ambiente, como o Doutor Edmundo colocou, agora eu volto a fazer parte ali da Comissão. Eu sempre me interessei pelo tema. Fui talvez o primeiro Presidente aqui da Comissão, quando foi criada, à época do Doutor Sotero e alguns anos depois, o meu tema de mestrado, que eu fiz já em 2010, 2011, até 2012, lá em Marília, não é? Passava por Bauru, atravessava Bauru para ir à Marília. Mais 1 hora para Marília lá na UNIVEM. Foi exatamente Direito Ambiental das Relações de Trabalho. Foi o meu tema de mestrado, que eu fui aprovado com louvor etc e tal, pediram para publicar. À época eu achei que não era caso de publicar e não publiquei. Eu não tenho essa vaidade de falar, eu preciso publicar. Não, eu não sou escritor, eu sei das minhas limitações, então eu não quis nem publicar na época. Hoje já está ultrapassado, evidentemente, a tese toda desenvolvida, ou pelo menos parte da tese. Mas eu continuo me interessando pelo meio ambiente, inclusive na parte prática. Muito. Poucos conhecem aqui essa minha preferência pelo meio ambiente. Eu comecei ainda quando eu morei em Piracicaba - eu morei



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

15 anos lá - e lá tem aquele grande parque da USP, que é da Esalq. Um parque formado há mais de 100 anos e o meu hobby de final de semana era sair com alguns saquinhos de plástico, de supermercado, no bolso vazio. Eu ia percorrendo o parque, quando eu encontrava uma determinada planta que estava com semente caída eu recolhia. Quer dizer, eu tentava identificar aquilo, plantava para ver, realmente ...ia nos manuais para verificar, germinação, enfim, como é que era... Algumas eu consegui realmente sucesso, algumas eu não consegui. Há plantas que não nascem, precisaria ter uma outra planta da mesma espécie para ter a polinização, e não tem. Então você pegava a semente, aparentemente estava boa, mas não germinava. E outras, a germinação é baixíssima. Então, por exemplo, o Tarumã é uma frutinha, parece uma azeitona, marronzinha é comestível, por sinal. Cai muito no chão, cai milhares delas, você recolhe realmente um saquinho cheio daquilo, planta na parte sombreada, no canteiro, etc e tal. E de cada 100, ou seja, planta, nascem apenas 5. E aí ainda a germinação, o crescimento é lento, extremamente lento... 2, 4 anos está uma plantinha da altura da mesa. Enfim, eu passei realmente ao hobby de identificar, primeiro as Palmeiras e depois árvores de uma maneira geral na Esalq. Depois eu passei a vir aqui em Campinas no Instituto Agrônomo, e tem também uma área lá do... O que é que lá funciona? A faculdade de Engenharia de Alimentos, etc e tal, ali no final da Avenida Brasil. Enfim, era um dos meus hobbies de final de semana e quando saía em viagem, férias, etc e tal, se eu via uma árvore, uma planta, uma palmeira diferente, e dava para parar, eu parava, ia lá para ver, tentar identificar, colher a semente e depois plantar. E depois eu tive sítio, eu plantei muito bem essas variedades no meu sítio. E fiz também reflorestamento. Fiz um reflorestamento grande na área contígua ao Rio. Hoje eu não tenho mais o sítio, não dá mais. Também a saúde já não daria mais para ficar caminhando pelo sítio. Enfim, e hoje em casa eu tenho... moro num condomínio em uma área grande. Eu ainda planto. E ainda hoje eu estava lá cuidando dos canteiros, que é o berçário, das minhas mudas de morango. Eu planto morango, morango comestível e morango sem qualquer agrotóxico, sem qualquer adubo, eu consigo colher. A variedade antiga, que foi desenvolvida pelo Instituto Agrônomo. Até alguns colegas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

mais antigos, à época que eu tinha lá em Piracicaba, muitos canteiros, eu trazia realmente na época da colheita, é uma colheita muito rápida - não chega a 2 meses o período dela. E eu ainda tenho esse hobby; é a saúde que não me permite tudo, mas esse hobby eu ainda tenho. Não incomodo ninguém, não faço barulho, não faço poluição e distraio a cabeça. É isso. E a minha família é aqui. Muito obrigado pelas palavras. Eu não estava realmente preparado nem um pouco para ouvir isso. Eu pensei que era uma votação até simbólica porque não tinha divergência. Então era isso, muito obrigado.”

9º - 32264/2023 PROAD - em prosseguimento - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Alexandre Alliprandino Medeiros - Assunto: Recurso Administrativo - Pedido de averbação de tempo de estágio no Ministério Público do Estado de São Paulo - Decisão: Em prosseguimento à Sessão de 07/03/2024 (doc. 28), fez uso da palavra, nos termos do artigo 127, § 6º, do Regimento Interno, o Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região. A seguir, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio ÓRGÃO ESPECIAL do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, SUSPENDER o julgamento do presente processo em razão de pedidos sucessivos de Vista Regimental formulado pela Excelentíssima Desembargadora Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza e do Excelentíssimo Desembargador João Alberto Alves Machado. A suspensão deu-se após a Excelentíssima Desembargadora Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, que requereu vista regimental em 07/03/2024, proferir voto divergente no sentido de dar provimento ao recurso administrativo, para a averbação do período em que o recorrente atuou como estagiário no Ministério Público do Estado de São Paulo. Aguardaram para votar os(as) demais Desembargadores(as) presentes. Declarou impedimento o Excelentíssimo Desembargador Samuel Hugo Lima. Presidiu o julgamento do presente processo, regimentalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

10º - 6415/2023 PROAD – em prosseguimento - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho da 15ª Região - SINDIQUINZE Advogado: Rudi Meira Cassel (OAB/DF 22.256) - Assunto: Recurso Administrativo – Indeferimento do pedido para que servidores de gabinetes de desembargadores que atuam na elaboração de minutas de votos e que não residam em Campinas, possam exercer suas funções de forma presencial nas unidades judiciais da 15ª Região mais próximas de seus domicílios -
Decisão: Em prosseguimento à Sessão de 1º/02/2024 (doc. 38), RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio ÓRGÃO ESPECIAL do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, SUSPENDER o julgamento do presente processo em razão de pedido de Vista Regimental formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Manoel Carlos Toledo Filho, logo após ter sido apregoado o processo. Aguardaram para votar todos(as) os(as) Desembargadores(as) presentes. Declarou impedimento o Excelentíssimo Desembargador Samuel Hugo Lima. Presidiu o julgamento do presente processo, regimentalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 14 horas e 54 minutos e, para constar, eu, Secretário-Geral Judiciário, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

SAMUEL HUGO LIMA
Desembargador Presidente do Tribunal

Paulo Eduardo de Almeida
Secretário-Geral Judiciário